

LEI Nº 3.430, de 16 de abril de 1999

Declara de utilidade pública a “GUARDA DE MOÇAMBIQUE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “**GUARDA DE MOÇAMBIQUE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Antônio Elói, nº 416, Bairro Piedade, e foro nesta cidade de Itaúna, fundada em 21/07/1935.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 16 de abril de 1999

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal